

**BANDEIRANTE ENERGIA S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
C.N.P.J. Nº 02.302.100/0001-06**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas da **BANDEIRANTE ENERGIA S.A.**, na forma do disposto nos artigos 11 e seguintes do Estatuto Social, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de março de 2.004, às 10:00h, na sede da Companhia, na Rua Bandeira Paulista, nº 530 – 14º andar – Chácara Itaim, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

1. Exame, discussão e votação de proposta do Conselho de Administração acerca do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativas ao exercício social findo em 31.12.2003, nos termos do artigo 132 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores;
2. Exame, discussão e votação da proposta de re-ratificação do orçamento de investimentos, nos termos do art. 196, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, conforme aprovado na Assembléia Geral Ordinária de 30.04.2003;
3. Exame, discussão e votação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício, como segue:
  - a) Constituição de Reserva Legal equivalente a 5% do Lucro líquido do exercício nos termos do Art. 193, da Lei 6404/76 e alterações posteriores, no valor de R\$4.932.699,10;
  - b) Distribuição de Dividendos equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado, no montante de R\$23.430.320,74, que serão distribuídos da seguinte forma: R\$ 0,5653351 para cada lote de mil ações ordinárias e R\$ 0,6218686 para cada lote de mil ações preferenciais, a serem pagos nos termos do parágrafo 3º do artigo 205, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores;
  - c) Manutenção do saldo remanescente do lucro líquido ajustado no valor de R\$70.290.962,22 na conta de Reserva de Retenção de Lucros, o qual deverá ser utilizado em programas de investimento, conforme orçamento aprovado nos termos do item 02 supra;
4. Exame, discussão e votação da proposta da eleição de Conselheiro anteriormente nomeado, "ad referendum" do Conselho de Administração, observadas as disposições legais contidas no artigo 141 e seu parágrafo 1º da Lei 6.404/76, combinado com a Instrução CVM n.º 282, de 26.06.98, que alterou a Instrução CVM n.º 165, de 11.12.91, facultando aos titulares de 5% - cinco por cento – no mínimo, de ações ordinárias, requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
5. Outros assuntos de interesse social.

**Instruções Gerais:**

A documentação relativa às matérias da Ordem do Dia se encontra à disposição na sede da Companhia para exame pelos Srs. Acionistas.

Informações complementares poderão ser obtidas na Área Jurídica da Bandeirante, nos seguintes telefones: (0xx11) 3049-5442/5446.

Os mandatos de representação para a Assembléia deverão ser depositados na sede social da Bandeirante, na Rua Bandeira Paulista, 530, 13º andar, Área Jurídica, até 24 horas antes da realização da Assembléia.

São Paulo, 11 de março de 2.004.

**Antônio Fernando Melo Martins da Costa  
Presidente do Conselho de Administração**